



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL  
**SETOR DO MEIO AMBIENTE**

**ALVARÁ FLORESTAL**

**NÚMERO**

**045/2011**

**Processo de Origem: nº251, de 28 de julho de 2011.**

**Protocolo nº 092/11**

**Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente**

<b>Nome</b> Fernando Rodrigues	<b>CPF</b> 011.478.990-88
-----------------------------------	------------------------------

**Endereço Residencial**  
Linha Chielle/ Pessotto, s/nº

<b>Cidade - UF</b> Taquaruçu do Sul - RS	<b>Telefone</b> 55 – 9933 1504
---	-----------------------------------

**Identificação da propriedade**

<b>Nº da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis</b> 17.585 e 17.963	<b>Comarca do Município de Frederico Westphalen</b>
--	---

<b>Endereço</b> Linha Chielle/ Pessotto	<b>Cidade – UF</b> Taquaruçu do Sul – RS
--	---

<b>Coordenadas Geográficas</b> S: -27°23'49,3" W: -53°30'14,2"	<b>Área total do imóvel:</b> 5,40 ha	<b>Área licenciada:</b> 0,88 ha
---	---	------------------------------------

**Identificação do Responsável Técnico (RT) – Fiscal Ambiental Municipal**

<b>Nome</b> Maiquel Anese	<b>Registro Conselho</b> CREA RS 170959	<b>ART Nr:</b> 5944104
------------------------------	--	---------------------------

**Objeto do Alvará**

O presente Alvará autoriza supressão de vegetação em estágio médio de regeneração natural em propriedade rural, conforme disposto na Lei nº 11.428/06, Decreto nº 6.660/08 e Res. CONAMA 33/94 e Laudo de Vistoria nº 093/2011, com a finalidade de ampliação da área de pastagem e lavoura nativa da propriedade.

Volume de vegetação: 20 metros estéreos.

<b>Volume de toras: 3,5</b>	<b>Volume de lenha: 20 st</b>
-----------------------------	-------------------------------

<b>Reposição Florestal</b>	<b>Prazo até: agosto/2012</b>
----------------------------	-------------------------------

Para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá isolar as áreas de vegetação nativa existentes na propriedade, a fim de proporcionar sua regeneração natural.

**Observações**

**Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.**

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo. Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

Para o transporte das toras é necessária autorização própria para este fim.

Após a supressão, o Requerente deverá informar o órgão ambiental municipal para que se faça nova vistoria na área.

<b>Carimbo e assinatura da autoridade competente:</b>	<b>Assinatura do Requerente:</b>
---	----------------------------------

**Taquaruçu do Sul, 01 de setembro de 2011.**